



ANEXO I

Regulamento do Serviço de Refeições

- 1) As refeições são confeccionadas na nossa cozinha e sob a nossa directa supervisão;
- 2) Uma diária inclui almoço e lanche da tarde;
- 3) O custo da diária é determinado anualmente pela Direcção da APIM;
- 4) O pagamento é calculado por dia lectivo, sendo pago trimestralmente, no início de cada período lectivo;
- 5) A inscrição é anual;
- 6) Só poderá ser prestado após inscrição feita pelo Encarregado de Educação;
- 7) Proporcionamos uma refeição Dieta se solicitada antes das 9h30am;
- 8) Em caso de ausência o valor não é reembolsável, excepto em caso de férias do aluno, ou ausência prolongada, se comunicado por escrito, e com a antecedência mínima de uma semana.

Não aderência ao Serviço de Refeições

- 1) Se não aderir ao serviço de refeições e trazer o almoço de casa **deverá trazê-lo num recipiente térmico** acompanhado dos utensílios necessários para poder tomar a sua refeição.
- 2) Poderá aderir ao fornecimento de louça - onde está incluído o fornecimento da louça e a sua lavagem.
 - a) A inscrição neste serviço é anual.
 - b) O pagamento é feito no momento de aderência, adiantadamente, e por período escolar.
 - c) Nos meses com menos de 11 dias lectivos, paga-se metade do valor mensal, decidido anualmente pela Direcção do JI.
- a) As desistências devem ser feitas por escrito e não há lugar a devolução do pagamento já efectuado.